

PORTARIA Nº 636, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO	PERIODO USUFRUIDO	SALDO DIAS		
Cirlene Lelis dos Santos Silva	6502	01.04.2020 a 31.03.2021	625/2021	01/03/2021 a 30/03/2021	30	01/03/2021 a 15/03/2021	15	15
Marcela Gomes Rossi	6110	19.08.2019 a 18.08.2020	625/2021	02/03/2021 a 31/03/2021	30	02/03/2021 a 16/03/2021	15	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 15 de março de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração